

queste sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação de estudo;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do artigo 19 deste edital;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - A Comissão Julgadora será apreciada pelo Colegiado/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso e programas completos das áreas / especialidades, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail sorvcc@usp.br.

FAULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 11 de maio de 2022, por unanimidade, homologou o relatório do concurso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, na área de Contabilidade Societária, aberto pelo Edital 49/2019, a que se submeteram os candidatos André Machado da Silva, Samantha Valentim Moraes e Elúbian de Barros Sanchez, no período de 11 a 14 de abril de 2022. O concurso foi realizado em duas fases: a primeira consistiu de prova escrita eliminatória e a segunda, realizada pelos candidatos aprovados na primeira fase, consistiu de arguição do memorial e prova didática. A comissão julgadora considerou os candidatos André Machado da Silva e Elúbian de Barros Sanchez não habilitados. A candidata Samantha Valentim Moraes obteve 5 indicações, de forma que a comissão julgadora a indicou à Congregação da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo para o provimento do cargo de Professor Doutor no Departamento de Contabilidade e Atuária, na área de Contabilidade Societária. A comissão foi composta pelos Professores Reinaldo Guerreiro (Presidente EAC FEAUSP), Guillermo Oscar Braunbeck (EAC FEAUSP), Lilian Sanchez Carrete (EAC FEAUSP), Fabiana Fontes Rocha (EAC FEAUSP) e Eduardo Kazuo Kayo (EAC FEAUSP).

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 11 de maio de 2022, por unanimidade, homologou o relatório do concurso de Professor Doutor do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, na área de Marketing, aberto pelo Edital 07/2020, a que se submeteram os candidatos Lilian Cristina Schreiner, Fabiana Gondim Mariutti, Luis Eduardo Pili, Karla Galdas Ehrberg, Claudia Szafir Goldstein, Thiago Chirino Costa, Jane Aparecida Marques, Wilian Ramalho Feitosa, Tânia Letícia dos Santos, Sofia Batista Ferraz, Marcelo Carracedo Marques da Costa Filho, Frederico Rafael Vargas Rocha, Rafaela Almeida Cordeiro, Alton Conde Jussani, Reinaldo José de Oliveira e Marcelo Luiz Dias da Silva Gabriel, no período de 2 a 6 de maio de 2022. O concurso foi realizado em duas fases: a primeira consistiu de prova escrita eliminatória e a segunda, realizada pelos candidatos aprovados na primeira fase, consistiu de arguição do memorial e prova didática. A comissão julgadora considerou as candidatas Sofia Batista Ferraz e Rafaela Almeida Cordeiro habilitados. Os candidatos Luis Eduardo Pili, Claudia Szafir Goldstein e Tânia Letícia dos Santos foram considerados não habilitados. A candidata Rafaela Almeida Cordeiro obteve 5 indicações, de forma que a comissão julgadora a indicou à Congregação da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo para o provimento do cargo de Professor Doutor no Departamento de Administração, na área de Marketing. A comissão foi composta pelos Professores Adriana Back Noronha Viana (Presidente EAD FEAUSP), Kavita Miadaira Hamza (EAD FEAUSP), Sylmara Lopes Francolino Gonçalves Dias (EACH-USP), Luis Herman Contreras Pinchoff (Unifesp) e Diógenes de Souza Bido (UPM).

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 11 de maio de 2022, por unanimidade, homologou o relatório do concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, na área de Informática, aberto pelo Edital 09/2021, a que se submeteu o Doutor Gilberto Perez, no período de 11 a 14 de abril de 2022. Fundamentada nos elementos examinados na trajetória acadêmica do candidato e nos resultados obtidos nas provas, a comissão julgadora o considerou habilitado, indicando-o à Congregação da Faculdade para a obtenção do título de Livre-Docente, na especialidade de Informática. A comissão foi composta pelos Professores Adriana Back Noronha Viana (Presidente EAD FEAUSP), Nicolau Reinhard (EAD FEAUSP), Wanda Aparecida Machado Hoffmann (USFCAR), Manoel Veras de Sousa Neto (UFRR) e Mauro de Mesquita Spinola (EP-USP).

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 11 de maio de 2022, por unanimidade, homologou o relatório do concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da

Universidade de São Paulo, na área de Administração Geral, aberto pelo Edital 26/2020, a que se submeteu o Doutor Luciano Rossoni, no período de 25 a 28 de abril de 2022. O candidato Luciano Rossoni não se submeteu à defesa do texto intitulado "A Dualidade entre Instituições e Relacionamentos: Compreendendo como Lógicas, Redes e Capital Social Emergem em Organizações, Mercados e em Campos Científicos", tendo sido eliminado do concurso. A comissão foi composta pelos Professores Guilherme Ary Plonski (Presidente EAD FEAUSP), Maria Sylvia Macchione Saes (EAD FEAUSP), Ana Lúcia Vitale Tortolero (USFCAR), Cecílio Gerolamo (EESC-USP) e Barbara Stolte Bezerra (UNESP).

FAULDADE DE EDUCAÇÃO

FAULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 63/2022

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de 1 (um) Professor Contratado III (Doutor), ou Professor Contratado II (Mestre), ou Professor Contratado I (Graduado), para atuar na disciplina EDM400 Educação Especial, Educação de Surdos, Língua Brasileira de Sinais, conforme Edital FEUSP 40/2022, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada.

Classificação/Candidato:

1º - Letiane Aparecida Castro Rocha

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final à Chefe do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, que o aprovou, "ad referendum" do Conselho do departamento, em 13/5/2022, e à Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 13/5/2022.

FAULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FAULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 009/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 23 de maio de 2022, às 08:00hrs, na Sala Alda do Prado Roma – Seção de Concursos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Docente por prazo indeterminado, como professor Contratado III (Doutor), ou como Professor Contratado II (Mestre) ou como Professor Contratado I (Graduação) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, Área de Psicologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 013/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 05 de abril de 2022, página 679, ao qual estão inscritas as candidatas Doutoras Danubia Cristina de Paula e Hindra Naomi Kawasaki. O presente processo seletivo ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2022.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelas Professores Doutores: Membros Efetivos: Patrícia Leila dos Santos (Presidente); Professora Doutora do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP USP: Fábio Scorsolini-Comin, Professor Associado do Departamento de Eriologia Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP USP e Maria Simões Flório Ferreira Bertagnoli, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da FFLCPR USP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos a Comissão Julgadora e seus suplentes. Segundo a Portaria GR Nº 7687/2021, no artigo 5º, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade.

FAULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 143/2022

PROCESSO: 22.1.00385.10.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT MONITORIZACAO DE PRESSAO; SISTEMA DE PRESSURIZACAO P/INFUSAO DE LIQUIDOS

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P.1424/19-USP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 5.041,90

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.31

DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2022

FAULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital nº 043/2022/FOB(ATA)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, no exercício da Diretoria, torna público, para os interessados, que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo "ad referendum" de 19.04.2022, estarão abertas por dez (10) dias, no período das 9h do dia 17.05.2022 às 14h do dia 27.05.2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3,1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.119,02, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Atendimento Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos da Resolução nº 5.827/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/qr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor

Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou avaliado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

VI. Prova de que é portador de diploma de graduação na área de Medicina outorgado ou avaliado pela USP ou de validade nacional, ou de validade nacional em Dentologia, outorgado ou avaliado pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituído pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Aberta a função, o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. Laboratório de Habilidades e Simulação IV

II. Atenção Integral à Saúde III, IV e VI

III. Estágio Integrado em Saúde do Adulto

IV. Estágio em Atenção Primária à Saúde

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua especialidade.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato;

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na impossibilidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova será realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeito.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o andamento.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Míscos superficiais I cutâneas: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

II. Dermatoses superficiais: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

III. Hanseníase: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

IV. Pênfigos: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

V. Lesões elementares da pele: Características e correlações diagnósticas

VI. Queimaduras: Condições - associadas - mais - frequentes - fisiopatologia - diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

VII. Cefaléias: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VIII. Hipertensão Arterial Sistêmica: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

IX. Síndrome Consumptiva: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

X. Organização do SUS e programas envolvidos no atendimento às doenças crônicas;

XI. Organização do SUS e programas envolvidos no atendimento às doenças neoplásicas;